



Subseção de Gaspar

SANTA CATARINA

PORTARIA N° 19/2025 – Dispõe sobre o desligamento de membro das Comissões no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Gaspar/SC e Nomeia Membros

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Gaspar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Resolução nº 05. DE 30 de JANEIRO DE 2024, que dispõe sobre o Regimento Geral das Comissões na Subseção de Gaspar na Ordem dos Advogados do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º: Desligar, a pedido, a advogada CHRISTINE VIEIRA DA SILVA OAB/SC nº72.071 como membro das Comissões, OAB vai à Escola, Direito de Família, da Criança e do Adolescente e Direito Sistêmico e da Jovem Advocacia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Gaspar-SC, 13 de maio de 2025.

Danieli Regina Rohr
Presidente da 38ª Subseção da OAB/SC – Gaspar